

QUARTA-FEIRA
MAX: 34° - MIN: 19°
Sol e aumento de nuvens de manhã.
Pancadas de chuva à tarde e à noiteQUINTA-FEIRA
MAX: 31° - MIN: 20°
Sol com algumas nuvens.
Chove rápido durante o dia e à noite

ATOS OFICIAIS

FOLHA

REGIONAL HOJE

ANO XX - EDIÇÃO Nº 1788 - R\$ 2,00 JALES, TERÇA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2021

Versão Online: www.regionalhoje.com.bre-mail: jn.folharegional@gmail.com

COVID-19

Imunização lenta leva mais de 2.400 cidades à busca por vacina

O presidente Jair Bolsonaro sancionou a lei que permite que estados e municípios comprem vacinas contra a Covid-19, após o Supremo Tribunal Federal (STF) autorizar a aquisição e distribuição dos imunizantes por estados e municípios caso o governo federal descumpra o Plano Nacional de Imunização. Com o respaldo legal, diversas regiões já organizam compras próprias.

O Consórcio Nacional de Vacinas das Cidades Brasileiras (Conectar) soma 2.425 cidades que manifestaram interesse em adquirir os imunizantes a quase 150 milhões de brasileiros (veja mapa abaixo). Porém, enquanto há de um lado o interesse em agilizar o processo de aplicação das doses contra o novo coronavírus, esse cenário também cria debates sobre os riscos de ampliação de desigualdades com as aquisições por cada município ou estado.

“Passa a ser cada um por si e Deus por todos”, afirma o epidemiologista e professor do departamento de Saúde Coletiva da Universidade de Brasília (UnB), Jonas Brant. Para ele, é preciso observar a história de sucesso do País em eliminar doenças como sarampo, poliomielite e varíola, o que só foi possível com a definição de papéis para cada um dos entes federados, com uma padronização nacional.

“Ao abrir a possibilidade de compra da vacina por município ou por outras entidades, criamos uma competição onde o capital começa a exercer um domínio sobre o processo de compra e não mais a equidade, o cuidado. Então nós, provavelmente, vamos acabar visualizando municípios tendo acesso à vacina antes de outros mais vulneráveis ou que não têm capital para competir nesse jogo financeiro”, opina.

O especialista lamenta que o contexto atual do País seja de baixa vacinação e procuras individualizadas, que mostram que “o governo federal não conseguiu exercer o papel de líder de uma rede” nem respeitar “o princípio da equidade do SUS, que diz que quem precisa mais tem que receber mais”.



Necessidades

Já a Frente Nacional de Prefeitos (FNP), que lidera o consórcio de vacinas, argumenta que há pouco investimento na Saúde por parte do governo federal. A organização levanta que, entre 2002 a 2019, houve redução da participação da União na Saúde, de 52% para 42%, um aumento dos estados, de 22% para 26%, e um crescimento ainda maior dos municípios, de 25% para 31%.

A FNP também argumenta que, no mesmo período, o investimento na saúde dos orçamentos locais saltou de 16,5% para 22,7%, acima do mínimo estipulado pela Constituição Federal, de 15%.

Na avaliação da Frente, as aquisições pelo Conectar são necessidades “diante desse contexto tão complexo e dramático”, em que é cotidianamente observado “o sofrimento dos cidadãos”, obrigando “prefeitas e prefeitos a tomarem atitudes pró-ativas”, como diz uma nota divulgada pela FNP.

Gilberto Perre, secretário-executivo da Frente Nacional de Prefeitos, avalia também que o consórcio é a melhor estratégia para o momento. “Até o momento, mais de 2.300 cidades manifestaram interesse, perfazendo uma população representada de mais de 143 milhões de brasileiros. Isso pode oferecer capacidade de negociação do consórcio com laboratórios internacionais, con-

seguindo contratos com menor preço, prazos menores e condições contratuais melhores.”

Desigualdades

A Confederação Nacional de Municípios (CNM), assim como a FNP, também se manifestou, durante a pandemia, de forma crítica à velocidade da vacinação no País, emitindo nota ressaltando a “indignação com a condução da crise sanitária pelo Ministério da Saúde” e solicitando a troca de comando da pasta. Porém, apesar do descontentamento, a CNM entende que a compra de vacinas de forma descentralizada é prejudicial.

“Cremos e cobramos diariamente o governo federal e o Ministério da Saúde para que o Plano Nacional de Imunização seja cumprido e tenha a maior quantidade possível de vacinas sendo distribuídas para cada um dos municípios brasileiros. Entendemos que a eventual possibilidade de algum estado ou município comprar vacina fora do plano nacional pode acarretar uma grande distorção da nossa Federação”, diz Eduardo Stranz, consultor da área técnica da CNM.

Para a entidade, a compra e a distribuição de todas as vacinas devem ser feitas pela União para que exista igualdade entre todos os brasileiros, e as aquisições individuais acabam sendo uma forma de aceitar o enfraquecimento do

Sistema Único de Saúde (SUS).

Renato Kfourri, diretor da Sociedade Brasileira de Imunizações (SBIIm), acredita que uma das opções diante desse debate seria a compra de doses pelas regiões para que elas sejam incluídas no plano nacional, e não de forma exclusiva para os habitantes delas. “De nada adianta um município se livrar da Covid-19 ou um estado ter uma condição melhor enquanto o resto do Brasil não tiver a mesma possibilidade. Hoje, os estados e municípios obtendo essa possibilidade de aquisição de vacinas, elas devem ser centralizadas no Programa Nacional de Imunizações. Esse é o melhor caminho”, acredita.

Legislação

A lei que possibilita a compra por estados e municípios teve origem no PL 534/2021, projeto de lei apresentado pelo presidente do Senado, Rodrigo Pacheco. O texto facilita que novos imunizantes sejam aplicados no Brasil, além da CoronaVac e da vacina de Oxford/Astrazeneca, pois define que os compradores assumam a responsabilidade civil pela imunização, uma exigência de diversas fabricantes.

Outra medida que possibilita a chegada de outros produtos vacinais é uma autorização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). O órgão aprovou uma resolução que permite importações de medicamentos e vacinas contra a Covid-19 mesmo que não exista ainda uma aprovação de uso no Brasil, desde que seguidas regras estipuladas, como estudos clínicos de fase 3 concluídos ou com resultados provisórios, e os produtos autorizados para uso emergencial por, no mínimo, uma das autoridades sanitárias estrangeiras autorizadas pela Anvisa.

SEGMENTO

Sebrae destaca cuidados que podem ajudar na retomada das atividades do turismo



O turismo é um dos segmentos mais atingidos pela pandemia causada pela Covid-19 no Brasil. Essa informação vem de um estudo feito pelo Sebrae, que aponta para 85% dos empreendimentos deste tipo com queda no faturamento mensal.

Esse é o caso da Sandra Castro, proprietária de uma pousada em Caucaia, no interior do Ceará. Logo que a crise se agravou, a empresária disse que foi preciso demitir funcionários que estavam em estágio de experiência para assegurar os funcionários mais antigos.

“Neste mês estamos dando férias coletivas aos funcionários e vamos fechar a pousada. Foi a solução que encontramos, pelo menos, nesse momento de março em que está mais agravada a pandemia aqui no estado do Ceará. Vamos ver se esse fechamento vai ser por um mês ou mais, vai depender de como as coisas vão caminhar por aqui”, explicou a empresária.

Para ajudar os micro e pequenos empresários nesse momento de pandemia, o Sebrae preparou um conjunto de recomendações para a retomada segura das atividades do setor neste novo contexto de relações sociais e econômicas.

Entre as medidas estão a instalação de cartazes sinalizadores em locais relevantes

de maior fluxo de pessoas no meio de hospedagem, lembrando hóspedes, colaboradores terceirizados e funcionários sobre o distanciamento social, a necessidade de uso contínuo de álcool gel 70% e o uso adequado de máscaras. São medidas simples e que ajudam na retomada rápida e segura das atividades, como afirma Ana Clévia Guerreiro, Analista do Sebrae Nacional.

“O turismo, mais do que uma atividade econômica, é uma atividade social. A interação entre as pessoas assegura o bem estar social. Portanto, é fundamental que empresários e turistas sigam cumprindo rigorosamente os protocolos. Assim, todos nós poderemos viajar com segurança e usufruir dos benefícios que o turismo nos oferece”, afirmou a analista.

Além disso, o Sebrae destaca que é importante levar em consideração as medidas do poder público e o decreto vigente em cada região, no que rege os regulamentos e o funcionamento do comércio.

Outras dicas presentes no documento elaborado pelo Sebrae são a divulgação dos protocolos de segurança, a fiscalização dos procedimentos realizados pelo comércio, atuação junto aos empresários, entre outras. Para mais informações sobre esses e outros setores acesse: www.sebrae.com.br/cuidados.



CONECTAR

A proposta de constituir um consórcio público para aquisição de vacinas está fundamentada na Lei nº. 11.107/2005. De acordo com o PNI, em vigência desde 1973, a obrigação de adquirir imunizantes para a população é do governo federal. No entanto, diante da situação de extrema urgência em vacinar brasileiros para a retomada segura das atividades e da economia, o consórcio público, amparado na segurança jurídica oferecida pelo Supremo Tribunal Federal (STF), torna-se uma possibilidade de acelerar esse processo.

Segundo a Frente Nacional de Prefeitos (FNP), entre 2002 a 2019, houve redução da participação da União na Saúde, de 52% para 42%, um aumento dos estados, de 22% para 26%, e um crescimento ainda mais significativo dos municípios, de 25% para 31%.

Fonte: FNP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Jales

Aviso de Licitação – Processo nº 29/2021 – Pregão Eletrônico nº 16/2021 – Sistema Registro de Preço nº 10/2021 - Objeto: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios, que serão utilizados por Diversas Secretarias do Município, pelo período de 12 (doze) meses de forma parcelada e em conformidade com a necessidade. Data para apresentação das propostas: até às 08h30min do dia 30 de março de 2021. O edital completo encontra-se a disposição para retirada no Setor de Licitações e Contratos, da Divisão de Licitações, Compras e Materiais da Prefeitura do Município de Jales – SP, situada à Rua Cinco, 2266 e/ou no site: <http://www.jales.sp.gov.br> ou do provedor www.bli-compras.org.br. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço supra ou pelo telefone (17) 3622 3000, ramais 3016, 3033 e 3056. Jales/SP, 15 de março de 2021. Luís Henrique dos Santos Moreira – Prefeito Municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Jales

Revogação - Processo 34/20 – Concorrência 02/20. A Prefeitura do Município de Jales resolve, com base nas informações contidas no presente termo, REVOGAR o certame licitatório, que objetivava prestação de serviços de varrição manual de vias e logradouros públicos, limpeza de áreas públicas, coleta de resíduos sólidos recicláveis, reutilizáveis, construção civil, volumosos e domiciliares, operação e manutenção do aterro sanitário do Município de Jales – SP, com aplicação de materiais, equipamentos e mão de obra pelo período de 12 (doze) meses. Jales/SP, 15 de março de 2021. Luis Henrique dos Santos Moreira – Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

CNPJ 01.615.609/0001-38

PORTARIA Nº. 006/2021

Concede gratificação a servidor que especifica.

MARIZETE DE FATIMA DORIGAN COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Santa Salete, SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando que a servidora abaixo discriminada exercerá um encargo diferente das atribuições constantes de seu cargo, quais sejam as atividades inerentes ao serviço de Controle Interno por 02 (dois) anos contados da presente data,

RESOLVE:

- 1 - Fica concedido gratificação de 20% (vinte por cento) à servidora efetiva **LINDA MEIRI BATISTA DE SOUZA**, portadora da cédula de identidade civil RG/SSP/SP nº. 19.582.725-9, sobre seu padrão de vencimentos, referência "K", no que dispõe o artigo 6º e 7º, da Lei Ordinária nº. 671 de 12 de Dezembro de 2014.
- 2 - A contabilidade deverá processar a gratificação ora concedida para sua liquidação.
- 3 - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas na Proposta Orçamentária vigente.
- 4 - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 04 de janeiro de 2021.
- 5 - Registre-se, publique-se, cumpra-se e notifique-se, na forma da lei.

Câmara Municipal de Santa Salete/SP, 05 de fevereiro (02) de 2021.

Marizete de Fatima Dorigan Costa
Marizete de Fatima Dorigan Costa
Presidente

Registrada em livro próprio na Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local próprio e de costume, na data supra.

Ciente: data supra

Linda Meiri Batista de Souza
Linda Meiri Batista de Souza
Servidora

PREFEITURA MUNICIPAL PONTALINDA

COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Sr Sisínio de Oliveira Leão Prefeito Municipal de Pontalinda, torna publico que o Pregão Presencial 07/2021, Processo CL/PMP 10/2021, que tem por objetivo a aquisição de 01 (um) veículo automotor, zero km, tipo de combustível flex, cor branca, ano/modelo 2020/2021 ou superior, completo, fabricação nacional, com capacidade de no mínimo 05 (cinco) lugares para atender aos serviços socioassistências do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social desta Municipalidade, mediante Portaria cidadania nº 378/2020, através da elaboração do plano de Contingência no Âmbito da Assistência Social, foi homologada e adjudicada em favor da seguinte empresa: FÁRIA VEICULOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) 01.869.253/0010-50 com sede comercial na Avenida Marginal Aureo Fernandes de Faria nº 751, CEP 15708-000 na cidade de Jales Estado de SP.

Pontalinda, 11 de Março de 2.021

Sisínio de Oliveira Leão
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL PONTALINDA

DECRETO Nº 1.803/2.021, DE 12 DE MARÇO DE 2.021.

Altera e acrescenta alíneas no Decreto nº 1.801/2021, em razão das medidas emergenciais, de caráter temporário e excepcional, destinadas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19, e dá providências correlatas.

SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO, Prefeito do Município de Pontalinda/SP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a edição pelo Governador do Estado de São Paulo, do Decreto nº 65.663, de 11 de Março de 2.021, que institui medidas emergenciais, de caráter temporário e excepcional, entre os dias 15 à 30 de Março de 2.021, destinadas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19, e dá providências correlatas

Considerando as recomendações do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução nº 27, de 13 de março de 2020, da Secretaria da Saúde, fundadas em evidências científicas e informações estratégicas em saúde, que sinalizam risco potencial de colapso da capacidade de resposta do sistema de saúde no Estado de São Paulo

Considerando a necessidade de conter a disseminação da COVID-19, de garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde e de preservar a saúde pública;

DECRETA:

Art. 1º - Altera e acrescenta alínea no Decreto Municipal nº 1.801/2021, de 05 de Março de 2.021:

c - ficam proibidos as realizações de atividades coletivas como missas e cultos, podendo os templos, igrejas e espaços religiosos ficarem abertos para manifestação individuais de fé.

d - os estabelecimentos comerciais de materiais de construção funcionarão mediante atendimento na forma "portas fechadas", ou seja, sem atendimento presencial, mas ficam liberados os serviços de retirada por clientes com veículo "drive thru" e entrega na casa do consumidor "delivery";

e - ficam suspensas as atividades esportivas de qualquer modalidade, em locais públicos e privados.

d - fica proibido o funcionamento de academias de esportes;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando inalterados os demais artigos, parágrafos e alíneas do Decreto nº. 1.801/2021, de 05 de Março de 2.021.

Prefeitura Municipal de Pontalinda, em 12 de Março de 2.021.

SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO

Prefeito do Município de Pontalinda

Publicado e Registrado na data supra.

DEREONIL DIAS DE SOUZA

Diretor Mun. da Div. de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL PONTALINDA

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2020.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2020 REALIZADO NO DIA 14/02/2021.

A Prefeitura do Município de Pontalinda, Estado de São Paulo, à vista do Resultado apresentado pela CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda, HOMOLOGA o Processo Seletivo nº. 001/2020, para preenchimento das funções: Professor de Educação Básica – PEB I, Professor de Educação Básica II – Artes e Professor de Educação Básica II – AEE (Atendimento Educacional Especializado), realizado no dia 14 de fevereiro de 2021. A convocação se dará de acordo com as necessidades da administração através de Edital específico publicado em jornal de circulação local e através de convocação por carta a ser emitida pela Prefeitura Municipal, via correio com aviso de recebimento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Pontalinda/SP, 10 de março de 2021.

SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL PONTALINDA

Extrato de Contrato

Contratante: Pm Pontalinda

Contratada: Faria Veiculos Ltda CNPJ 01.869.253/0010-50

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, zero km, tipo de combustível flex, cor branca, ano/modelo 2020/2021 ou superior, completo, fabricação nacional, com capacidade de no mínimo 05 (cinco) lugares para atender aos serviços socioassistências do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social desta Municipalidade, mediante Portaria cidadania nº 378/2020, através da elaboração do plano de Contingência no Âmbito da Assistência Social.

Contrato 09/2021

Valor global R\$ 67.500,00

Data: 12/03/2021

Vigência: 12/03/2021 – 12/05/2021

Pregão Presencial 07/2021

Processo CL/PMP 10/2021

Setor de Licitações e Contratos

IPREM Instituto de Previdência Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

ATA DAS ELEIÇÕES PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, CONSELHO FISCAL E DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES - IPREM, REALIZADA NO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Aos vinte e dois de fevereiro de dois mil e vinte e um, (22/02/2021), a partir das 08:00 horas, a Comissão Eleitoral e apuradora composta pelos membros. Aguiinaldo José Garavello, portador do RG nº 24.313.707-2 e do CPF. nº 189.267.138-73 Presidente, Geraldo Moreira do Nascimento, portador do RG. nº 23.895.965-X e do CPF. 121.623.088-94 Secretário e Deisi Rosana Caravello, portadora do RG. nº 26.226.969-7 e do CPF. nº 212.591.058-65, deu-se início a votação dos Servidores Públicos Municipais efetivos ativos e inativos, nos termos edital publicado e conforme preceitua a Lei Complementar nº 20, de 22 de fevereiro de 2006. Uma urna para recepção de votos foi instalada na sede deste Instituto, e outra urna itinerante devidamente acompanhada pelos senhores Aguiinaldo José Garavello e Geraldo Moreira do Nascimento, percorreu todos os todos os departamentos da municipalidade onde encontravam-se os servidores com direito a votar. As 15:00 horas na sede do Instituto de Previdência Municipal de São João das Duas Pontes, deu-se o encerramento do pleito eleitoral, logo em seguida iniciou o processo de apuração, procedendo a abertura das duas urnas as quais encontravam-se devidamente lacradas sem sinal de violação. Primeiramente registrou iguais números de cédulas aos números de assinaturas dos votantes na ficha de presença. Prosseguindo iniciou o processo de contagem dos votos apurando-se que, para a chapa única foram computados 114 (CENTO E CATORZE) votos. Registrou-se 01 (UM) nulo e 08 (OITO) votos em branco. Registro-se também que, durante todo o pleito permaneceu clima de tranquilidade e harmonia, não ocorrendo qualquer tipo de incidente, reclamação, ou apresentação de recurso. Assim a Comissão Eleitoral declarou legalmente eleitos todos os membros da Chapa Única, da seguinte forma, com a seguinte formação:

Conselho de Administração: para um mandato da inicia em 01 de março de 2021, com encerramento previsto para 29 de fevereiro de 2024.

NOMES DOS TITULARES	NOMES DOS SUPLENTE
Maristela Ribeiro da Silva	Varieli Longo
José Claudio Cagnin Siqueira	Sonia Ap. Batista
Thaiane Cristina Caparroz Garcia	Antônio Odair Fedossi
Antônia Silva de Alencar Passetti	Marco Antônio da Silva
Miriam Aparecida da Silva	José Carlos Zague

CONSELHO FISCAL: para um mandato da inicia em 01 de março de 2021, com encerramento previsto para 29 de fevereiro de 2024.

NOME DOS TITULARES	NOMES DOS SUPLENTE
Aparecida da Silva	Elvis Mastrângelo
Antônio Elias Sequini	Osmar José da Silva
Maria de Fátima Lopes	Nadir de Souza Cerqueira
Aparecido Eduardo Fernandes	Solange Gomes
João Silva Moreira	Antônio Donizeti Padula

DIRETORIA EXECUTIVA: para um mandato da inicia em 01 de março de 2021, com encerramento previsto para 29 de fevereiro de 2024.

Diretor Presidente	Suplente
Patrícia da Silva Alves	Silvia Mara Toledo
Diretor Executivo	
Antônio Elias Carta	Patrícia Donda Ribeiro da Silva

Na sequência verificando não haver mais nada a ser tratado, encerrou os trabalhos, da qual foi lavrada a presente Ata, que foi lida e aprovada, e segue assinada por todos os membros da comissão eleitoral abaixo.

Aguiinaldo José Garavello
Presidente da Comissão Eleitoral

Geraldo Moreira do Nascimento
Secretário da Comissão Eleitoral

Deisi Rosana Caravello
Membro da Comissão Eleitoral

IPREM Instituto de Previdência Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS ELEITOS DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES, ESTADO DE SÃO PAULO – IPREM, ELEITOS NO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Pelo presente Termo, na presença de todos os membros do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Municipal de São João das Duas Pontes – SP, IPREM, senhores (as): Maristela Ribeiro da Silva, portadora do RG nº 18.552.425-4 /SSP-SP, e do CPF. nº 133.428-848-86; José Cláudio Cagnin Siqueira, portador do RG nº 9.653.446 /SSP-SP, e do CPF. nº 037.321.078-76; Thaiane Cristina Caparroz Garcia, portadora do RG nº 30.988.340-4 /SSP-SP, e do CPF. nº 213.978.508-84; Antônia Silva de Alencar Passetti, portadora do RG nº 20.356.853-9 /SSP-SP, e do CPF. nº 186.225.078-23; Miriam Aparecida da Silva, portadora do RG nº 27.508.514-4/SSP-SP, e do CPF. nº 279.097.978-26, no uso de suas atribuições legais, firmam o presente termo, outorgando posse nesta data aos membros da Diretoria Executiva eleitos em Assembleia realizada no dia 22 de fevereiro de 2021, conforme segue: Diretora Presidente a senhora **Patrícia da Silva Alves**, brasileira, servidora pública municipal, lotada no cargo de provimento efetivo de Professora, portadora da cédula de identidade RG. 45.324.642/SP-SSP, e inscrito no CPF. nº 344.773.238-59, residente e domiciliado na Rua Luiz da Penha nº 302, Bairro Centro, na cidade de São João das Duas Pontes – SP, e para o cargo de Diretor Executivo, o senhor **Antônio Elias Carta**, brasileiro, casado, servidor público municipal, lotado no cargo de provimento efetivo na Câmara Municipal desse município, portador do RG. 9.137.364-3/SP-SSP, e inscrito no CPF. sob o nº 035.330.038-17, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Rodrigues Neto nº 285, bairro Centro, na cidade de São João das Duas Pontes, ambos para um mandato com início em 01 de março de 2021, e encerramento previsto para o dia 29 de fevereiro de 2024. Por este Termo ficam devidamente empossados em seus cargos, firmando o compromisso legal de assumir, desempenhar e respeitar fielmente a legislação, zelando e promovendo bem geral do Instituto de Previdência Municipal de São João das Duas Pontes-SP. Assim cumpridas todas as formalidades legais, assinam a seguir os empossados, juntamente com os membros do Conselho de Administração. São João das Duas Pontes-SP, em 01 de março de 2021.

EMPOSSADA(O)S:

Diretor Presidente: **Patrícia da Silva Alves**

Diretor Executivo: **Antônio Elias Carta**

Membros do Conselho de Administração

Antônia Silva de Alencar Passetti

José Claudio Cagnin Siqueira

Maristela Ribeiro da Silva

Miriam Aparecida da Silva

Thaiane Cristina Caparroz Garcia

expediente



FOLHA REGIONAL

Circulação:



Rua Pedro Modesto Andreo Padilha, nº 80 – Distrito Industrial II – Jales/SP Fone Fax (17) 3632-6889

Circulação: Jales, São João das Duas Pontes, São Francisco, Palmeira d'Oeste, Aparecida d'Oeste, Santa Salete, Santa Albertina, Marínópolis, Aspásia, Santana da Ponte Pensa, Vitória Brasil, Dirce Reis, Pontalinda, Nova Canaã, Urânia, Dolcinópolis, Turmalina, Populina, Mesópolis, Paranapuã, Santa Rita d'Oeste, Santa Clara d'Oeste, Santa Fé do Sul, Suzanápolis e Rubinéia.

Diretor Responsável
IVAIR BOLOGNA
Redação:
Ivair Bologna
Ana Carla Bologna Vieira

IMPRESSÃO:
TOTAL GRAPH
IBF EDITORA GRÁFICA

PERIODICIDADE: TERÇAS, QUINTAS E SÁBADOS
E-mail: jn.folharegional@gmail.com

Os artigos assinados não representam a opinião deste jornal



Junior Soler
Cel. (17) 99785-1119

Av. Francisco Jalles, 1851 - Centro - Jales - SP - CEP: 15.703-200
Tel.: (17) 3622-1620 e-mail: rsoler@unijales.edu.br www.unijales.edu.br

IMPOSTO DE RENDA 2021

Tire suas dúvidas para acertar as contas com o Leão

Desde 1º de março, os contribuintes já podem acertar as contas com o Leão, entregando a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física. A Receita Federal espera receber 32,6 milhões de declarações até as 23 horas e 59 minutos do dia 30 de abril. Em 2020, foram entregues 31,98 milhões de declarações.

O programa para fazer o preenchimento das informações pode ser baixado no site da Receita, na versão tanto para computadores quanto para celulares Android e IOS.

Em 2021, a declaração trouxe algumas novidades, como esclarece o auditor fiscal da Receita Federal e mestre em Ciências Contábeis pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, José Carlos Fonseca, em entrevista exclusiva ao portal Brasil61.com.

“Esse ano implementamos alguns textos esclarecendo determinadas funcionalidades. Logo de imediato informamos para que vai ser utilizado o campo e-mail e telefone. Para facilitar também, este ano foram criados três códigos específicos para criptomoedas. Com a entrada desses novos bancos digitais, passamos a ter a opção de receber a restituição em conta pagamento”, explica.

Além das opções de baixar o programa no computador ou no smartphone, também é possível fazer a declaração diretamente no Centro Virtual de Atendimento – eCAC.

Quem precisa declarar? Segundo a Instrução Normativa nº 2010/2021, é obrigado a apresentar a Declaração de Ajuste Anual, a pessoa física que, em 2020, recebeu rendimentos tributáveis acima de R\$ 28.559,70; quem recebeu rendimentos isentos, não tributáveis ou tributados exclusivamente na fonte, cuja soma foi superior a R\$ 40 mil; quem obteve, em qualquer mês, ganho de capital na alienação de bens ou direitos sujeitos à incidência de Imposto, ou realizou operações em bolsas de valores; quem teve, em 31 de dezembro, a posse de bens ou direitos no valor total superior a R\$ 300 mil; entre outras definições dispostas na IN.

O auditor fiscal destaca a novidade deste ano, que são as pessoas que receberam Auxílio Emergencial, além dos rendimentos tributáveis, elencados pela IN 2010/2021.

“Quem recebeu o Auxílio Emergencial, por si só, não está obrigado a declarar. Apenas [estão obrigados] os que receberam o Auxílio Emergencial e tiveram rendimentos, salários, aluguéis, acima de R\$ 22.847,76”, ressalva.

Para quem vai informar o recebimento do Auxílio Emergencial, o Ministério da Cidadania disponibiliza, em sua página na internet, o número do CNPJ e o valor total do benefício recebido ao longo de 2020.

Deve apresentar a Declaração de Ajuste Anual

- Quem recebeu rendimentos tributáveis acima de **R\$ 28.559,70**;
- Quem recebeu rendimentos isentos, não tributáveis ou tributados exclusivamente na fonte, cuja soma foi superior a **R\$ 40 mil**;
- Quem obteve, em qualquer mês, ganho de capital na alienação de bens ou direitos sujeitos à incidência de Imposto, ou realizou operações em bolsas de valores;
- Quem teve, em 31 de dezembro, a posse de bens ou direitos no valor total superior a **R\$ 300 mil**;
- Outras definições dispostas da IN 2010/2021

Fonte: Receita Federal



No caso do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda, o BEM, por si só, não obriga o contribuinte a apresentar a declaração, mas se ele se enquadra em um dos critérios da IN 2010/2021, é preciso informar o recebimento do benefício. Para obter as informações, basta acessar a Carteira de Trabalho Digital, inserir os dados solicitados e clicar na aba Benefícios.

Já quem realizou o saque emergencial do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – em espécie ou transferência para conta em banco – deve declará-lo na ficha de rendimentos isentos, com o código 04.

Perdi o prazo. E agora?

As pessoas que são obrigadas a apresentar a declaração e, porventura, perderem o prazo, podem pagar uma multa de 1% sobre o imposto devido, ao mês, com valor mínimo de R\$ 165,74 e máximo de 20% do imposto devido. O auditor fiscal José Carlos Fonseca detalha outras penalidades.

“O CPF ficará pendente e vai ter alguns problemas junto aos bancos e instituições públicas. Mas se a pessoa não estiver dentro dos critérios de obrigatoriedade, ela pode apresentar a qualquer tempo; não tem multa”, explica.

Dependentes

Dependentes são pessoas que dependem economicamente do titular da declaração, como filhos, cônjuge e pais, por exemplo. Mas existem critérios para cada um deles, como: filhos ou enteados com até 21 anos, ou até 24 anos se estiverem estudando; filhos ou enteados de qualquer idade com incapacidade física ou mental para trabalho; irmãos, netos ou bisnetos, dos quais o contribuinte tenha

guarda judicial; pais, avós e bisavós, que receberam rendimentos tributáveis, ou não, de até R\$ 22.847,76; além de casos determinados judicialmente.

O auditor fiscal ressalta que o contribuinte também deve declarar os rendimentos do dependente.

“Quando você inclui uma pessoa como dependente, você tem que trazer os bens e rendimentos que ela teve. O pai coloca o filho como dependente; o filho trabalhou no shopping; tem que declarar os rendimentos do filho”, explica.

MEI

No caso do Microempreendedor Individual (MEI), é necessário fazer a declaração de Imposto de Renda, na condição de pessoa física, apenas se ele recebeu rendimentos tributáveis da empresa no valor acima dos R\$ 28.559,70 – ou se ele se enquadra em outros critérios da IN 2010/2021.

Na condição de pessoa jurídica, o empresário deverá apresentar a Declaração Anual do Simples Nacional do MEI (DASN-Simei) até 31 de maio deste ano.

“Não existe nenhum critério por ser MEI, ou por ser sócio de empresa, ou participar de alguma empresa S.A. Incidindo em algum desses critérios [da instrução normativa], ele tem que apresentar a declaração do Imposto de Renda”, explica o auditor fiscal.

Abatimentos

A legislação permite que, antes de calcular o valor final do imposto devido, sejam abatidos alguns gastos considerados necessários, como despesa com educação e saúde. No caso dos gastos com educação, existe um limite de abatimento de até R\$ 3.561,50. Já para as despesas com saúde não tem limite.

No entanto, o auditor fiscal, José Carlos Fonseca, ressalta que essas despesas precisam estar relacionadas com as pessoas envolvidas na declaração: titular e dependentes. Além disso, é preciso existir algum tipo de comprovação desses gastos.

“Todas essas despesas precisam ter uma comprovação. Você precisa ter o recibo eletronicamente ou no papel. Porque se a Receita desconfiar que aquela dedução é falsa ou não existe, ela vai te pedir para comprovar. Hoje em dia, com o mercado eletrônico, os hospitais e as escolas mandam essas informações para a Receita. A maioria não é chamada a comprovar”, afirma.

Restituição

O Fisco estima que, neste ano, 60% das declarações deverão pagar restituição; 21% não deverão pagar imposto nem gerar restituição e 19% terão imposto a pagar. Assim como no ano passado, as restituições serão pagas em cinco lotes, de maio a setembro.

Para não ter erros com restituições, José Carlos recomenda entrar no eCAC, após a entrega da declaração, para verificar se ficou alguma pendência.

“A partir do momento que a Receita descobre que você tem uma pendência e te manda uma notificação, você não pode mais corrigir espontaneamente. Você terá o processo tributário e pode ter multa. Se a pessoa consultar antes, vai ver o que está errado; espontaneamente, vai corrigir, e não há que se falar em multa”, aconselha.

Malha Fina

Quando o contribuinte envia a declaração, ela passa por uma análise dos sistemas da Receita Federal, onde as informações apresentadas são comparadas com dados fornecidos por outras entidades – que também precisam prestar informações à Receita – como empresas, instituições financeiras, planos de saúde etc.

Se houver diferença entre as informações declaradas por ambas as partes, a declaração do contribuinte (pessoa física) deverá passar por uma análise mais profunda: a malha fina.

O auditor fiscal, José Carlos Fonseca, reforça a importância de checar a declaração, após a entrega, através do eCAC, para conferir se há alguma pendência, e corrigi-la espontaneamente.

CAMARA MUNICIPAL SANTAALBERTINA

ATO DA MESA Nº 3, DE 15 DE MARÇO DE 2021

“Dispõe sobre a suspensão das atividades da Câmara Municipal de Santa Albertina, em decorrência da fase vermelha emergencial do Plano São Paulo de combate à COVID-19”

AMESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTAALBERTINA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO os avanços da epidemia propagada pelo Coronavírus SARS-CoV2, causador da infecção COVID-19;

CONSIDERANDO a determinação do Governador do Estado de São Paulo, nesta data, que reclassificou todo o Estado de São Paulo na fase vermelha, dado o agravamento da situação do coronavírus;

CONSIDERANDO o acatamento de recomendação das autoridades sanitárias e médicas, bem como a necessidade da adoção de medidas urgentes e imediatas visando a contenção da propagação do vírus;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Santa Albertina, de modo a preservar a saúde dos vereadores, dos servidores, e do público de modo geral;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 21 da Lei Orgânica do Município e o disposto no art. 17 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Albertina;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, excepcionalmente, o funcionamento de todas as atividades da Câmara Municipal de Santa Albertina como medida para prevenção quanto à infecção e propagação do COVID-19, de 15 a 30 de março de 2021.

§ 1º Em casos excepcionais e/ou de urgência, os vereadores e os servidores desta Casa serão convocados, previamente, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, conforme art. 27 da Lei Orgânica Municipal e art. 157, § 2º do Regimento Interno.

§ 2º Em havendo necessidade de realizar sessão camarária os servidores e vereadores serão convocados com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, e as sessões serão fechadas ao público, porém transmitidas através da internet.

§ 3º As medidas de que trata este Ato vigorarão até decisão em sentido contrário da Mesa da Câmara Municipal.

Art. 2º Fica suspensa a realização das sessões ordinárias, solenes, bem como audiências públicas e de eventos coletivos não diretamente relacionados às atividades legislativas do Plenário e das comissões nas dependências da Câmara de Santa Albertina.

Art. 3º Para prestação dos serviços contínuos desta Casa de Leis, os servidores exercerão suas atividades, sempre que possível, sob o regime home office.

Art. 4º Ficam igualmente suspensos, por prazo indeterminado, a contagem dos prazos de recursos administrativos no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Albertina/SP, 15 de março de 2021

JOSÉ LAZARO JUNIOR
Presidente
ARISLAN DAILSON DOS SANTOS SILVA
1º Secretário

NATANAEL ALVES DA SILVA
Vice-presidente

EDILSON ISAIAS MACHADO
2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo	18/2021
Dispensa	10/2021
Contrato nº.	28/2021
Objeto	Contratação de empresa especializada para Prestações de Serviços para manutenção e higienização dos Ares Condicionados e Ventiladores da Unidade Básica de Saúde, Fisioterapia e Vigilância Sanitária.
Contratada	JUNIOR CESAR BARBOSA TELES 22581315881
Valor	R\$ 11.222,00 (onze mil duzentos e vinte e dois reais).

Prefeitura Municipal de Santa Salete (SP), 12 de março de 2021.

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL MESÓPOLIS

- CERTIDÃO DECURSO DE PRAZO -

JOÃO RICARDO CAMELO, Responsável pelo Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Mesópolis, Estado de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais, etc.,

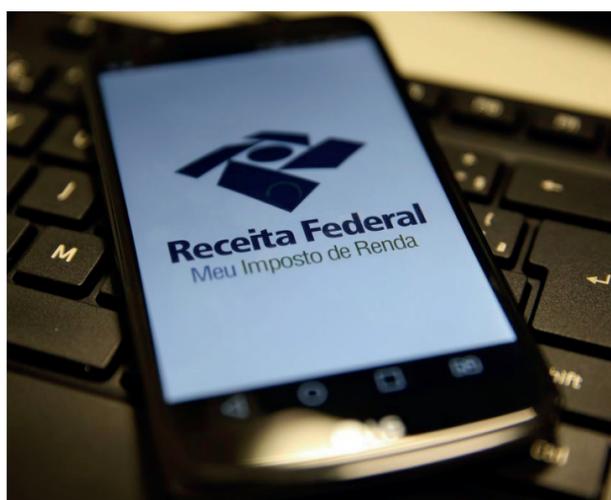
C
E
R
T
I
F
I
C
A

A para que surta seus regulares e jurídicos efeitos, que referente ao processo de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2021 do Processo nº 008/2021, na conformidade do Artigo 109, Inciso I, letra "b", Parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.1993, com suas alterações, bem como a Lei nº 10.520/02, que até a presente data não houve manifestação das empresas recorrentes, com relação ao decisão proferida em 02 de março do corrente exercício, a qual considerou "CONHECER dos recursos formulados pelas empresas Maria Gabriela Alves Parini e Braz Assessoria e Atendimento e Saúde, para, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO nos termos da legislação em vigor".

Todo o referido é verdade, do que dou fé.

Prefeitura Municipal de Mesópolis - SP, 16 de março de 2021.

JOAO RICARDO CAMELO
PRESIDENTE DA C-P-L



AGRONEGÓCIOS

Safra de grãos deve alcançar 263,1 mi de toneladas, projeta IBGE

A safra de grãos do agronegócio deve atingir 263,1 milhões de toneladas este ano. Ao todo, o País deve colher, na soma de cereais, leguminosas e oleaginosas, 9 milhões de toneladas a mais do que em 2020, o que significa crescimento de 3,5% sobre o resultado do ano passado, que já havia registrado recorde histórico.

As informações foram divulgadas nesta quinta-feira (11) pelo IBGE, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. A projeção é de que a produção de soja cresça 7,3%, alcançando as 130,4 milhões de toneladas. Em segundo lugar, vem o milho, cuja alta projetada é de 0,3%, chegando a 103,5 milhões de toneladas.

O crescimento do resultado final, no entanto, virá apesar de quedas esperadas nas produções de arroz, feijão e tomate. No recorte por região, as regiões Sul e Nordeste devem ter aumento na produção, de 14,1% e 0,9%, ao passo que o Centro-Oeste, o Sudeste e o Norte, decrescimo.



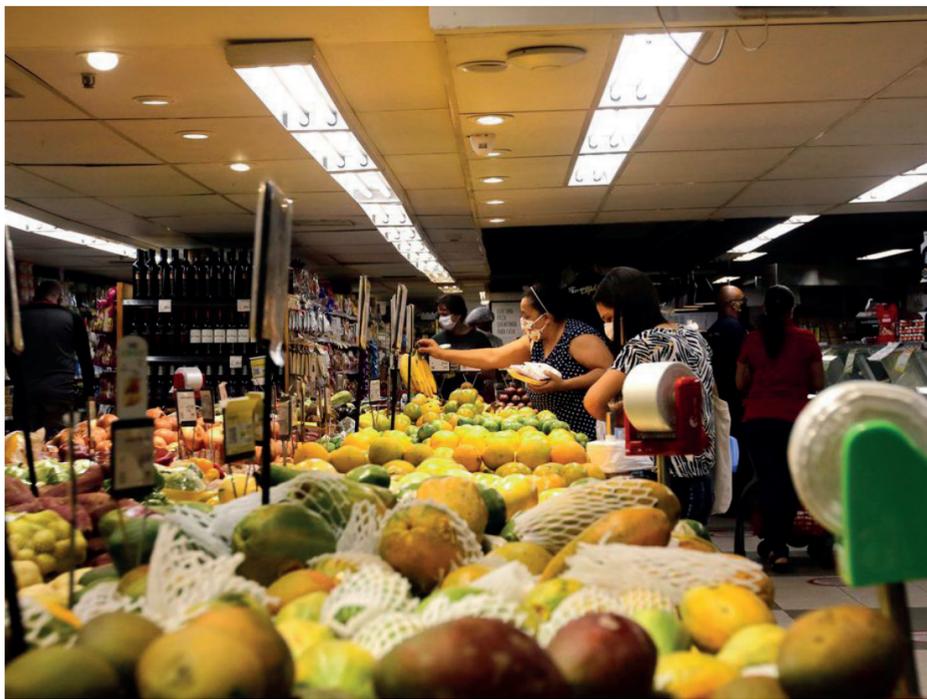
ALIMENTO

Supermercados têm alta de 12% nas vendas de janeiro

A Associação Brasileira de Supermercados (Abras) divulgou que o setor teve alta de 12% nas vendas de janeiro, em comparação com o mesmo mês do ano passado. A entidade estima que as restrições impostas a outros setores do comércio aumentam o fluxo dos supermercados, o que deve ser ainda maior com a proximidade da páscoa.

Os chocolates com menor valor agregado devem ser destaques das compras dos próximos meses, como caixas de bombom, cuja alta estimada é de 12,9% nas vendas deste ano.

Para as barras de chocolate são esperados aumentos de 11,8% em comparação com a Páscoa de 2020. Os ovos de chocolate de até 200 gramas também devem ter uma alta, embora abaixo do percentual desses outros itens, chegando a 9,4%.



ECONOMIA

Inflação da construção civil cai após aumentos desde julho de 2020



A inflação da construção civil caiu em fevereiro após registrar aumentos desde julho de 2020. O Índice Nacional da Construção Civil (Sinapi) registrou inflação de 1,33% neste mês de fevereiro, abaixo dos 1,99% de janeiro.

Os números são calculados pelo Instituto Brasileiro de Ge-

ografia e Estatística (IBGE), que registrou uma inflação de 3,35% no ano. O custo por metro quadrado da construção civil passou a ser de R\$ 1.319,18.

Apesar da queda da inflação em fevereiro, os materiais de construção sofreram alta de preços de 2,35%, passando a custar R\$ 748,58 por metro quadrado.

APLICATIVO

Usuários do Caixa Tem devem atualizar dados seguindo cronograma

A Caixa Econômica Federal divulgou o cronograma de atualização cadastral do aplicativo Caixa Tem. Usuários da plataforma, nascidos em janeiro, já podem atualizar os dados da conta. O procedimento segue de forma escalonada, até 31 de março, e é 100% digital, sem filas, e realiza-se em três passos.

Basta acessar a conversa "Atualize seu cadastro", inserir uma foto em formato de selfie e anexar os documentos pessoais solicitados, RG, CPF e comprovante de endereço. Com isso, o usuário já tem o aplicativo regularizado. O Caixa tem é utilizado para movimentações do Auxílio Emergencial, do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda (BEm) e do Programa Bolsa Família, por exemplo.

Segundo a Caixa, a atualização permite mais segurança, vantagens e praticidade aos clientes, mas quem não realizar o processo não será prejudicado em receber o auxílio emergencial. Ao todo, são 105 milhões de Contas Poupança Social Digital possíveis de serem movimentadas pelo Caixa



Tem. Ao alcançar a marca 100 milhões de contas no aplicativo, o presidente do banco ressaltou que a plataforma intuitiva tem como meta ser mais acessível a todos.

"Isso reforça a digitalização, a bancalização e o fato de o Brasil, da Caixa Econômica, olhar em especial para aqueles mais carentes e mais humildes", afirmou à TV Brasil. Oito em cada 10 adultos no País já foram beneficiados pelos pagamentos realizados pela Caixa, de acordo com levantamento da instituição bancária. Em 2020, o Caixa Tem foi o aplicativo mais baixado do Brasil, com 303,8 milhões de downloads.

Luís Rabelo, consultor de tecnologia, afirma que as movimentações de finanças pelo celular devem ser cada vez mais comuns. "A tendência é que os aplicativos

bancários assumam cada vez mais relevância no cenário e que as agências se tornem cada vez mais escassas. O motivo disso é que

esses aplicativos estão cada vez mais avançados e seguros. Existem integrações para permitir o pagamento instantâneo para qualquer instituição bancária, como é o caso do Pix, inclusive fora do horário do expediente", lembra.

Auxílio emergencial

O cronograma de atualização do serviço ocorre próximo à aprovação do texto-base da chamada PEC Emergencial. A Câmara dos Deputados aprovou, na

última quinta-feira (11), a legislação que autoriza o pagamento de até R\$ 44 bilhões para o novo Auxílio Emergencial, sem ferir o teto de gastos do governo federal. Serão votados 11 destaques da proposta nos próximos dias.

O aplicativo da Caixa Tem é a plataforma utilizada pelo governo para pagamento do benefício. Em nota, o Ministério da Cidadania comentou que "aguarda a promulgação da Proposta de Emenda à Constituição 186/19 pela Câmara dos Deputados" e que, após a finalização desses processos, "os pagamentos terão início o mais breve possível". O valor médio do Auxílio Emer-

gencial de 2021 deverá ser de R\$ 250, em quatro parcelas.

Eduarda Silva Chagas, moradora do município de Campestre do Maranhão (MA), recebeu cinco parcelas do benefício em 2020 e conta com os valores deste ano, em que está desempregada e grávida de gêmeos. "A única renda de casa é do meu companheiro. Ano passado, recebi três parcelas de R\$ 600 e duas de R\$ 300, e usei o Caixa Tem. Facilitou demais minha vida, não precisei ir em caixa, em banco, fazia a transação toda pelo aplicativo. Usar o aplicativo, para mim, é bem mais fácil", avalia. Créditos: Brasil 61.

Para efetivar a atualização, o usuário deve acessar a conversa "Atualize seu cadastro" no aplicativo

Atualize seu Cadastro

e enviar a documentação solicitada: **foto (selfie)** e documentos pessoais (**RG, CPF e comprovante de endereço**).

O envio é feito totalmente pelo celular, sem necessidade de ir até uma agência.

COMO ATUALIZAR

CALENDÁRIO DE ATUALIZAÇÃO DO CAIXA TEM			
MÊS DE NASCIMENTO	DATA DE INÍCIO	MÊS DE NASCIMENTO	DATA DE INÍCIO
JANEIRO	14/MAR (DOM)	JULHO	24/MAR (QUA)
FEVEREIRO	16/MAR (TER)	AGOSTO	25/MAR (QUI)
MARÇO	18/MAR (QUI)	SETEMBRO	26/MAR (SEX)
ABRIL	20/MAR (SAB)	OUTUBRO	29/MAR (SEG)
MAIO	22/MAR (SEG)	NOVEMBRO	30/MAR (TER)
JUNHO	23/MAR (TER)	DEZEMBRO	31/MAR (QUA)

FONTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL